



---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

---

ANO XXXVI - Nº 007

11/01/2006

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 065 (SESSENTA E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES:

DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA - CEP ..... 002

### SEÇÃO IV

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA- CEP ..... 026

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:DECISÃO N° 568/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.031664/04-63,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao afastamento do parcial, em caráter excepcional, do Professor JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, pelo período de 28 de fevereiro de 2005 a 27 de fevereiro de 2008, para realizar curso de Doutorado em Patologia Experimental, nesta Universidade.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 569/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.011284/05-93,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria no que se relaciona ao afastamento do país do Professor NIREU OLIVEIRA CAVALCANTI, Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, pelo período de 01 a 25 de novembro de 2005, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Ecos do Terramoto na Cidade do Rio de Janeiro”, do Colóquio Internacional “O Terramoto de 1755: Impactos Históricos” e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 570 a 574/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 570/2005 – Professora CECÍLIA DA SILVA AZEVEDO, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “*stricto sensu*” (pós-doutorado), na área de História, na University of Maryland College Park, em Washington DC, nos Estados Unidos da América, durante o período de 26 de dezembro de 2005 a 26 de junho de 2006. (Processo n.º 23069.042550/05-20);

DECISÃO N.º 571/2005 - Professora MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ, lotada no Departamento de Química Inorgânica, do Centro de Estudos Gerais, para cumprir programa de intercâmbio científico na área de Química, no Department of Chemistry – University of Mancheste, na Inglaterra, durante o período de 01 a 28 de fevereiro de 2006. (Processo n.º 23069.042552/05-19);

DECISÃO N.º 572/2005 - Professor FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Université Pierre et Marie Curie (Paris VI), França e no Institut of Physical Chemistry Polish Academy of Sciences, na Polônia, durante o período de 23 de janeiro a 06 de abril de 2006. (Processo n.º 23069.042595/05-02);

DECISÃO N.º 573/2005 - Professora LUZ AMANDA MELGAR SANTANDER, lotada no Departamento de Estatística, do Centro de Estudos Gerais, para que possa, apresentando o trabalho intitulado “Larga dependência y pruebas de hipótesis para procesos fraccionalmente cointegrados” do “Fifth International Symposium on Business and Industrial Statistic”, a realizar-se em Lima, Peru, durante o período de 05 a 17 de janeiro de 2006. (Processo n.º 23069.042641/05-65); e

DECISÃO N.º 574/2005 - Professor PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Fusion Break-up and Scattering of Weakly Bound Nuclei”, ao “XXIX Symposium on Nuclear Physics”, promovido pela Universidade Autónoma do México, a realizar-se em Cocoyoc, no México, durante o período de 02 a 11 de janeiro de 2006. (Processo n.º 23069.042669/05-01).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 575/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021241/05-16,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MARTA DOS REIS CASTILHO, lotada no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 22 de dezembro de 2005 a 15 de janeiro de 2006, para cumprir programa de intercâmbio científico na Universidade de Paris XIII, e na Universidade de Paris Dauphine, na França e ainda, na Universidade de Granada, Espanha, no âmbito do Projeto “Impacto del Acuerdo Eu-Mercosur sobre los Intercambios Comerciales y las Inversiones entre Espana y el Mercosur”.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 576/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021267/05-64,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora ANA URRACA RUIZ, lotada no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 04 e 16 de janeiro de 2006, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico na Universidade de Granada, Espanha, no âmbito do Acordo de Cooperação Interuniversitária da Agencia Española de Cooperación Internacional através do Projeto “Impacto del Acuerdo Eu-Mercosur sobre los Intercambio Comerciales y las Inversiones entre Espana y el Mercosur”.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 577/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042640/05-11,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 10 e 14 de janeiro de 2006, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Rouge Brésil: Le thème du bom sauvage et le regard romantique français sur le Brésil”, do Colóquio “Bourlinguer em écriture: Les influences croisées franco-brésiliennes chez Cendrars et dans la littérature contemporaine”, a realizar-se na Université de Pau et des Pays de L’Adour”, na França.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 578/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010628/05-47,

**DECIDE** manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Engenharia de Soldagem**, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 579/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010628/05-47,

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Soldagem**, para o 2º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 580/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031539/05-34,

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares**, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 581/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

**DECIDE** aprovar o Calendário deste Conselho referente as Reuniões Ordinárias para o ano de 2006, conforme tabela a seguir:

MÊS	DIAS
JANEIRO	18
FEVEREIRO	1 e 15
MARÇO	1, 15 e 29
ABRIL	12 e 26
MAIO	10 e 24
JUNHO	7 e 21
JULHO	5 e 19
AGOSTO	2, 16 e 30
SETEMBRO	13 e 27
OUTUBRO	11 e 25
NOVEMBRO	8 e 29
DEZEMBRO	13

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N.º 582/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007923/05-16,

**DECIDE** homologar a validação do Diploma de “Doctor of Philosophy – The Department of Anthropology” obtido por LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO, junto a The University of Chicago, Estados Unidos da América, como Doutorado em Antropologia, nos termos estabelecidos na Decisão 38/2004 e na Resolução 97/1996, ambas deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N.º 583/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006359/05-14,

**DECIDE** homologar a revalidação do Diploma de “Doctor of Philosophy”, obtido por EMANUELLE KAREN FELINTO DE OLIVEIRA, na University of California, Los Angeles, Estados Unidos da América, como equivalente ao de Doutor em Letras, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N.º 584/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007476/05-03,

**DECIDE** conhecer do recurso impetrado pela WILMA NANCY CAMPOS ARZE, no que se refere ao indeferimento do pedido de revalidação de diploma obtido no exterior, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N° 585/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031297/05-89,

**DECIDE** aprovar a autorização para o preenchimento da vaga docente pela Prof.<sup>a</sup> RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, classificada em quarto lugar no Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, integrante do Centro de Ciências Médicas

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N° 586/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008295/05-96,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pela prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **Controle Químico e Físico-Químico de Produtos de Origem Animal**, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, homologado através da Decisão n° 402/2003, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 587 a 591/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da homologação do ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a autorização para abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino do Centro de Estudos Gerais e Centro Tecnológico, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 587/2005 – Área de conhecimento MATEMÁTICA APLICADA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.007741/05-45);

DECISÃO N.º 588/2005 – Área de conhecimento HISTÓRIA MEDIEVAL, do Departamento de História, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.007965/05-57);

DECISÃO N.º 589/2005 – Área de conhecimento HISTÓRIA DA ÁFRICA, do Departamento de História, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.007966/05-00);

DECISÃO N.º 590/2005 – Área de conhecimento HISTÓRIA DA AMÉRICA CONTEMPORÂNEA, do Departamento de História, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.007967/05-46); e

DECISÃO N.º 591/2005 – Área de conhecimento TEORIA POLÍTICA, do Departamento Ciência Política, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 007968/05-91).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N.º 592/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008939/05-46,

**DECIDE** autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: MATEMÁTICA APLICADA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 593 e 594/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização para abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 593/2005 – Área de conhecimento ANÁLISE ECONÔMICA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.008421/05-11); e

DECISÃO N.º 594/2005 – Área de conhecimento SISTEMAS DE TRANSPORTE, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.008511/05-01).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N° 595/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.008111/05-98,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Estatística e Pesquisa Operacional*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL  
PAULO HENRIQUE SOTO COSTA  
PAULO AFONSO LOPES DA SILVA  
LUIZ BIONDI NETO

SUPLENTES

LÍDIA ÂNGULO MEZA  
HELIO DOS SANTOS MIGON.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 596/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007235/05-56,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Transportes e Portos*, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ AUGUSTO SÁ FORTES  
JORGE ALCIDES CRUZ  
ANTONIO FERREIRA DA HORA  
LUIZ CARLOS MENDES  
EDUARDO MARIO DIAS

SUPLENTES

NELSON SZILARD GALGOUL  
RAUL DE BONIS ALMEIDA SIMÕES.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 597/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.007196/05-97,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Saúde do Adulto e do Idoso*, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico, da Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO  
MÁRCIA DE ASSUNÇÃO FERREIRA  
LINA MÁRCIA MIGUEIS BERARDINELLI

SUPLENTE

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS  
MARLEA CHAGAS MOREIRA.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 598/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.007197/05-31,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Anatomia Humana*, do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO  
HENRIQUE HAIRE DE VASCONCELOS  
JOSÉ CARLOS PRATES

SUPLENTE

ROBERTO GODOFREDO FABRI FERREIRA  
LUCIANO ALVES FAVORITO.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 599/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007207/05-39,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Parasitologia*, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
RONALD BASTOS FREIRE  
VALMIR LAURENTINO SILVA

SUPLENTES

JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA  
ADAUTO JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N° 600/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007236/05-09,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Estatística*, do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
DENISE BRITZ DO NASCIMENTO SILVA  
FLÁVIA MARIA PINTO FERREIRA LANDIM

SUPLENTES

EDGARD COELHO DE ANDRADE  
REINALDO CASTRO SOUZA.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N° 601/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007198/05-86,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Turismo e sua Aplicabilidade*, do Departamento de Turismo, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL  
MAURO OSÓRIO DA SILVA  
PAULO CÉSAR STILPEN

SUPLENTES

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO  
GILMAR MASCARENHAS DE JESUS.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N° 602/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007199/05-21,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Logística*, do Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARTIUS VICENTE RODRIGUES Y RODRIGUEZ  
MÁRCIA SIMÃO LINHARES BARRETO  
NELSON FRANCISCO FAVILLA EBECKEN

SUPLENTES

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO  
MARCELO ALMEIDA BAIRRAL.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N° 603/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007234/05-10,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Macroeconomia*, do Departamento de Economia, da Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FEIJÓ  
JOÃO DE DEUS SICSÚ SIQUEIRA  
LUIS FERNANDO RODRIGUES DE PAULA

SUPLENTE

LEONARDO MARCO MULLS.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 604/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007200/05-17,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Economia – Administração Financeira e Contabilidade Gerencial*, do Departamento de Metalurgia Industrial, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES  
MANUEL SANCHES DE LA CAL  
ROGÉRIO SOBREIRA BEZERRA

SUPLENTE

LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL  
RICARDO MYASHITA.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 605/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.007265/05-62,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Sistemas Elétricos de Potência*, do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES  
SEBASTIÃO HÉRCULES DE OLIVEIRA  
PAULO GOMES

SUPLENTE

CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 606/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.007190/05-10,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Administração Financeira*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA  
MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA GOMES  
FERNANDA FINOTTI CORDEIRO PEROBELLI

SUPLENTE

ORLANDO CELSO LONGO  
BRANCA REGINA CANTISANO DOS SANTOS E SILVA RISCADO TERRA.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 607/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007191/05-34,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Contabilidade Gerencial*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROBERTO MORENO MOREIRA  
ORLANDO CELSO LONGO  
FERNANDA FINOTTI CORDEIRO PEROBELLI

SUPLENTE

ANA MARIA ROCHA FARIA  
JOSÉ ROBERTO REIS.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 608/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007192/05-17,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Administração – Fundamentos de Administração*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA MARIA ROCHA FARIA  
FRANCISCO PAULO DE MELO NETO  
MÁRCIA SIMÃO LINHARES BARRETO

SUPLENTE

CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL  
MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA GOMES.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 609/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007193/05-53,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Psicologia das Organizações*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ATALIBA VIANNA CRESPO  
MÁRCIA SIMÃO LINHARES BARRETO  
MARCOS JARDIM FREIRE

SUPLENTE

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
WILSON MOURA.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 610/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007194/05-06,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Economia e Gestão do Agronegócio*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

AZIZ GALVÃO DA SILVA JÚNIOR  
JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO  
MAYRA BATISTA BITTENCOURT

SUPLENTE

ALTAIR DIAS DE MOURA  
JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 611/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.007195/05-42,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a aprovação na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Logística*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCO ANTÔNIO FARAH CALDAS  
HOSTÍLIO XAVIER RATTON NETO  
LUIZ FELIPE RORIS RODRIGUEZ SCAVARDA DO CARMO

SUPLENTE

LÍDIA ÂNGULO MEZA  
PAULO AFONSO LOPES DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 612/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007044/05-94,

**DECIDE** conhecer do recurso interposto por DAVI PEREIRA ROMEIRO NETO, referente ao Concurso Público para Magistério Médio na Classe C, área de conhecimento: Meio Ambiente, realizado pelo Colégio Agrícola Nilo Peçanha, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 613/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007160/05-11,

**DECIDE** conhecer do recurso interposto por ANNA PAULA BALESSENT BARREIRA, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe Professor Adjunto, área de conhecimento: Diagnóstico por Imagem, realizado pelo Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 614/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007115/05-99,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: Diagnóstico por Imagem, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no qual foi habilitada a candidata MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS, e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n° 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 615 a 621/2005, pronuncia-se a favor da ratificação do ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a homologação dos relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas, abaixo relacionadas, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 615/2005 – Área de conhecimento **ÁLGEBRA LINEAR, GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO VETORIAL**, foram habilitados os candidatos: *NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE* (1º lugar); *LUIZ LEDUINO DE SALLES NETO* (2º lugar) e inabilitado o terceiro candidato inscrito. (Processo n.º 23069.008146/05-27);

DECISÃO N.º 616/2005 – Área de conhecimento **ANÁLISE ECONÔMICA**, foi considerada não habilitada a única candidata inscrita *PATRÍCIA LOPES ROSADO*. (Processo n.º 23069.008147/05-71);

DECISÃO N.º 617/2005 – Área de conhecimento **SISTEMAS DE TRANSPORTE**, foi considerado eliminado por falta o único candidato inscrito *ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA*. (Processo n.º 23069.008148/05-16);

DECISÃO N.º 618/2005 – Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO – FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO**, foi habilitado o candidato *MARCELO GONÇALVES DO AMARAL*, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.008149/05-61);

DECISÃO N.º 619/2005 – Área de conhecimento **MATEMÁTICA APLICADA**, foram habilitados os candidatos: *ALEXANDRE DE SOUZA SOARES* (1º lugar); *GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ* (2º lugar) e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008150/05-95);

DECISÃO N.º 620/2005 – Área de conhecimento **PESQUISA OPERACIONAL E ESTATÍSTICA**, foram considerados não habilitados os candidatos *FERMIM ALFREDO TANG MONTANÉ* e *JAIME GREGÓRIO BELLIDO*, os dois candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008151/05-30); e

DECISÃO N.º 621/2005 – Área de conhecimento **FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA**, foram habilitados os candidatos: *ADRIANO DE SOUZA MARTINS* (1º lugar); *LUIS ALBERTO TERRAZOS AULER* (2º lugar); *WANDERLÃ LUIS SCOPEL* (3º lugar); *ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008152/05-84).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 622 a 627/2005, pronuncia-se a favor da homologação dos relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de Conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino e Unidade integrantes do Centro de Estudos Gerais e Centro Tecnológico, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 622/2005 – Área de conhecimento **TEORIA POLÍTICA**, do Departamento de Ciência Política, foram habilitados os candidatos: 1º) *CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA*; 2º) *JOÃO FERES JÚNIOR* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008940/05-71);

DECISÃO N.º 623/2005 – Área de conhecimento **MÉTODOS NUMÉRICOS EM ENGENHARIA**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: 1º) *ALEXANDRE FURTADO FERREIRA*; 2º) *JEFFERSON LUIS MELO DE ALMEIDA GOMES*; 3º) *ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008461/05-54);

DECISÃO N.º 624/2005 – Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foi considerado não habilitado o candidato *EDUARDO NAZARETH PAIVA* e eliminados por falta os candidatos *CLEVI ELENA RAPKIEWICZ* e *MELISSA LEMOS CAVALIERE*, os únicos candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008582/05-04);

DECISÃO N.º 625/2005 – Área de conhecimento **PROCESSAMENTO DE PRODUTOS**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: 1º) *EDWIN ELARD GARCIA ROJAS*; 2º) *WILMER EDGARD LUERA PEÑA* e inabilitada a terceira candidata inscrita. (Processo n.º 23069.008583/05-41);

DECISÃO N.º 626/2005 – Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foi habilitado o único candidato inscrito *LUÍS HENRIQUE ABEGÃO*. (Processo n.º 23069.008584/05-95); e

DECISÃO N.º 627/2005 – Área de conhecimento **TRANSPORTES**, do Departamento de Engenharia Civil, foram habilitados os candidatos: 1º) *LEVI SALVI*; 2º) *ERIVELTON PIRES GUEDES* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008890/05-21).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 628 a 641/2005, pronuncia-se a favor da homologação dos relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de Conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino e Unidade integrantes do Centro de Ciência Médica, Centro de Estudos Gerais, Centro de Estudos Sociais Aplicados e Centro Tecnológico, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n° 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 628/2005 – Área de conhecimento **SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO**, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, foram habilitados os candidatos: *DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA* (1º lugar); *VIRGÍNIA FERNANDA JANUÁRIO* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008741/05-62);

DECISÃO N.º 629/2005 – Área de conhecimento **ANATOMIA HUMANA**, do Departamento de Morfologia, foram habilitados os candidatos: *RAFAEL LUIZ DE ANDRADE ZORZI* (1º lugar); *FÁBIO FRANCESCHINI MITRI LUIZ* (2º lugar), os únicos candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008742/05-15);

DECISÃO N.º 630/2005 – Área de conhecimento **PARASITOLOGIA**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, foram habilitadas as candidatas: *DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA* (1º lugar); *ADRIANA PITTELLA SUDRÉ* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008849/05-55);

DECISÃO N.º 631/2005 – Área de conhecimento **ESTATÍSTICA**, do Departamento de Estatística, foram habilitados os candidatos: *KEILA MARA CASSIANO* (1º lugar); *JOSÉ RODRIGO DE MORAES* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008740/05-18);

DECISÃO N.º 632/2005 – Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA**, do Departamento de Administração, foram habilitados os candidatos: *EDUARDO PICANÇO CRUZ* (1º lugar); *JOÃO LUIS ALVES PINHEIRO* (2º lugar); *CARLOS LABERTO LIDIZIA SOARES* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008862/05-12);

DECISÃO N.º 633/2005 – Área de conhecimento **TURISMO E SUA APLICABILIDADE**, do Departamento de Turismo, foram habilitados os candidatos: *RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS* (1º lugar); *VALÉRIA LIMA GUIMARÃES* (2º lugar); *MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA* (3º lugar); *GABRIELA RIZO* (4º lugar); *LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA* (5º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008863/05-59);

DECISÃO N.º 634/2005 – Área de conhecimento **MACROECONOMIA**, do Departamento de Economia, foram habilitados os candidatos: *VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAÚJO* (1º lugar); *LEANDRO DA SILVA FAGUNDES* (2º lugar); *OSÍRIS RICARDO B. MARQUES* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008866/05-92);

DECISÃO N.º 635/2005 – Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: *MARCOS VINÍCIUS DA SILVA ROCHA* (1º lugar); *MÁRCIO ALEIXO DA CRUZ* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008459/05-85);

DECISÃO N.º 636/2005 – Área de conhecimento **ECONOMIA E GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados candidatos: *ALEXANDRE LOPES GOMES* (1º lugar); *ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA* (2º lugar); *LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA* (3º lugar); *RODRIGO VILELA RODRIGUES* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008460/05-18);

DECISÃO N.º 637/2005 – Área de conhecimento **CONTABILIDADE GERENCIAL**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: *ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS* (1º lugar); *JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008799/05-14);

DECISÃO N.º 638/2005 – Área de conhecimento **PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: *CATHARINA MARINHO MEIRELLES* (1º lugar); *PAULO CESAR ZAMBRONI DE SOUZA* (2º lugar); *ANA PAULA TODARO TAVEIRA LEITE* (3º lugar); *DENIS GIOVANI MONTEIRO NAIFF* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008800/05-01);

DECISÃO N.º 639/2005 – Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO – FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: *CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES* (1º lugar); *MURILO ALVARENGA OLIVEIRA* (2º lugar); *RICARDO THIELMANN* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008801/05-47);

DECISÃO N.º 640/2005 – Área de conhecimento **ECONOMIA – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE GERENCIAL**, do Departamento de Metalurgia Industrial, foi considerado não habilitado o candidato Márcio Aleixo da Cruz e eliminados, por falta, os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008798/05-61); e

DECISÃO N.º 641/2005 – Área de conhecimento **SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, foram habilitados os candidatos: *TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS* (1º lugar); *RUI MENEZES DE MORAES* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008837/05-21).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO N.º 642/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007699/05-66,

**DECIDE** homologar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a autorização de abertura de vagas a serem ofertadas no **VII Vestibular do Consórcio CEDERJ/2006**, conforme consta em anexo.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

Anexo da Decisão CEP 642/2005

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
VII Vestibular do Consórcio CEDERJ – Pólos/Postos Regionais e Vagas

<b>PÓLO/POSTO REGIONAL</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO</b>
Angra dos Reis	50	35
Bom Jesus do Itabapoana	20	-
Campo Grande*	60	-
Cantagalo	40	35
Itaocara	10	-
Itaperuna	30	35
Macaé	35	-
Paracambi	50	-
Petrópolis	60	-
Piraí	25	35
Santa Maria Madalena	06	-
São Fidélis	20	35
São Francisco de Itabapoana	25	-
São Pedro da Aldeia	50	-
Saquarema	50	35
Três Rios	50	35
Volta Redonda	80	35
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>661</b>	<b>280</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>941</b>
--------------------	------------

\* Ingresso dos alunos aprovados no vestibular de 2006/1 em 2006/2.

#####

DECISÃO Nº 643/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031389/05-69,

**DECIDE** aprovar a alteração do nome do Curso de Mestrado de Medicina Veterinária – área de concentração em Cirurgia e Clínica Veterinária, que passará a denominar-se **Curso de Mestrado em Medicina Veterinária – área de concentração em Clínica e Reprodução Animal**, da Faculdade de Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 644/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020886/05-31,

**DECIDE** manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.º 645 a 650/2005, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO Nº 645/2005 - **Curso de Pós-graduação, nível de Especialização, em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**, para o 2º semestre de 2005, a ser realizado pelo Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.020886/05-31);

DECISÃO Nº 646/2005 - **Curso de Pós-graduação, Lato Sensu, em Nutrição Clínica**, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pela Faculdade de Nutrição, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.007455/05-80);

DECISÃO Nº 647/2005 - **Curso de Pós-graduação, nível Mestrado Profissional, em Sistemas de Gestão**, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011316/05-51);

DECISÃO Nº 648/2005 - **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Cardiologia**, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.031036/05-31);

DECISÃO Nº 649/2005 - **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gestão da Qualidade em Restaurantes para Coletividade**, para o 2º semestre de 2005, a ser realizado pela Faculdade de Nutrição, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.030357/05-46); e

DECISÃO Nº 650/2005 - **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pelo Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.031318/05-66).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 651/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

**DECIDE** aprovar a Reposição de Aulas 2º período letivo - 2005 e o Período Letivo - 2006, conforme tabela em anexo.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

####

Anexo da Decisão CEP 651/2005

**REPOSIÇÃO 2º PERÍODO LETIVO DE 2005*****2º período letivo de 2005***

08 a 29/08/2005 (dias letivos antes da greve)	19 dias
07 a 11/11/2005 (Agenda Acadêmica)	05 dias
<b>19/12/2005</b> (reinício do período) a 23/12/2005	05 dias
24/12/2005 a 01/01/2006 (recesso – Natal e Ano Novo)	
02/01/2006 a <b>30/03/2006</b> (término do período)	71 dias
Total	100 dias letivos

Período para ajustes administrativos: 19/12/2005 a 13/01/2006 (cancelamento de disciplina, trancamento de matrícula, ajustes da coordenação)

**Contagem dos dias de reposição por mês**

dezembro/2005	19 a 23/12/2005	5 dias
janeiro/2006	02 a 31/01/2006	26 dias
fevereiro/2006	01 a 23/02/2006	20 dias
março/2006	02 a 30/03/2006	25 dias

Total 76 dias letivos

**PERÍODO LETIVO DE 2006*****1º período letivo de 2006:***

Início: 17/04/2006      Término: 14/08/2006 (100 dias letivos)  
Inscrição em disciplinas – vestibulandos: 03/03/2006  
Inscrição em disciplinas – alunos regulares: 06 a 10/03/2006

***2º período letivo de 2006:***

Início: 30/08/2006      Término: 08/01/2007 (100 dias letivos)  
Inscrição em disciplinas – alunos regulares: 21 a 25/08/2006  
Inscrição em disciplinas – vestibulandos: 28/08/2006

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 247/2005

EMENTA: Estabelece a data de apresentação de documentos dos alunos classificados no Concurso Vestibular/2006, oriundos do CEFET e Pedro II.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o Processo nº 23069.008976/05-54,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Os alunos oriundos dos estabelecimentos de ensino Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e Colégio Pedro II que forem classificados no Concurso Vestibular/2006 poderão apresentar documentação comprobatória de conclusão do ensino médio até a data de inscrição em disciplinas do 1º semestre letivo de 2006, prevista no Calendário Escolar.

Parágrafo Único – No ato da matrícula o aluno incluído no caput deste artigo assinará termo de compromisso manifestando a sua concordância.

**Art. 2º** - O não cumprimento do artigo supra, implicará na perda da vaga.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 248/2005

**EMENTA:** Retifica o Art. 4º da Resolução 205/2000 do Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.007512/05-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica retificado o artigo 4º da Resolução n.º 205/2000 que aprovou o currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção ministrado em Volta Redonda, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3195 horas para as disciplinas obrigatórias, sendo 1770 horas do Núcleo Básico, 495 horas do Núcleo Fundamental e 930 horas do Núcleo Profissional, complementado por 630 horas para disciplinas optativas e 45 horas para disciplina eletivas.”

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 249/2005

**EMENTA:** Retificar o Art. 4º da Resolução nº 203/2005, que aprovou a estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020442/05-04,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica retificado o artigo 4º da Resolução n.º 203/2005, deste Conselho, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - Complementa ainda este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem bolsa de estudo da CAPES, com carga horária de 60 horas equivalentes a 4 (quatro) créditos.”

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 250/2005**

EMENTA: Alteração do Currículo do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.011126/2005-33,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o currículo do Curso de **Mestrado em Sistemas de Gestão – Área de Concentração: Organizações e Estratégia**, composto pelas linhas de pesquisa: Sistema de Gestão pela Qualidade Total; Sistema de Gestão pela Segurança do Trabalho; Sistema de Gestão de Meio Ambiente e Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**I- DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS:**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
SISTEMAS DE GESTÃO	2	1	2	150
METODOLOGIA CIENTÍFICA	1	1	1	90
ESTATÍSTICA APLICADA A SISTEMAS DE GESTÃO	1	1	1	90
ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	2	1	2	150
<b>TOTAL DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS</b>				<b>480</b>

**II – DISCIPLINAS OPTATIVAS DA LINHA DE PESQUISA: Sistema de Gestão pela Qualidade Total**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DO MARKETING	1	1	1	90
CULTURA ORGANIZACIONAL	1	1	1	90
GESTÃO DO CONHECIMENTO	1	1	1	90
FINANÇAS CORPORATIVAS	1	1	1	90
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES CONTEMPORÂNEAS	1	1	1	90
GESTÃO TOTAL DO PRODUTO	1	1	1	90
LOGÍSTICA EMPRESARIAL	1	1	1	90
GOVERNANÇA CORPORATIVA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	1	1	1	90
TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO	1	1	1	90
TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1	1	90
<b>Carga Horária Total (5 disciplinas)</b>				<b>450</b>

**III - DISCIPLINAS OPTATIVAS DA LINHA DE PESQUISA: Sistema de Gestão pela Segurança do Trabalho**

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
COMPLEXIDADE DAS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS I	1	1	1	90
ANÁLISE DE RISCOS DE PROCESSOS	1	1	1	90
ADMINISTRAÇÃO MODERNA DA SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1	1	90
ENGENHARIA DE INCÊNDIO	1	1	1	90
ERGONOMIA	1	1	1	90
GESTÃO DA HIGIENE E SAÚDE OCUPACIONAL	1	1	1	90
O AMBIENTE E AS DOENÇAS DO TRABALHO	1	1	1	90
TÓPICOS EM PSICOLOGIA DO TRABALHO	1	1	1	90
TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1	1	90
<b>Carga Horária Total (5 disciplinas)</b>				<b>450</b>

**IV - DISCIPLINAS OPTATIVAS DA LINHA DE PESQUISA: Sistema de Gestão de Meio Ambiente**

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	1	1	90
AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – AIA	1	1	1	90
ANALISE DE CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS	1	1	1	90
COMPLEXIDADE DAS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS II	1	1	1	90
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1	1	1	90
DIREITO AMBIENTAL	1	1	1	90
ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE	1	1	1	90
RISCOS AMBIENTAIS	1	1	1	90
TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE SAIDAS	1	1	1	90
<b>Carga Horária Total (5 disciplinas)</b>				<b>450</b>

**V - DISCIPLINAS OPTATIVAS DA LINHA DE PESQUISA: Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade**

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
RESPONSABILIDADE SOCIAL E “QUESTÃO SOCIAL”	1	1	1	90
RESPONSABILIDADE SOCIAL : CONCEITO E PRÁTICA ORGANIZACIONAL	1	1	1	90
RESPONSABILIDADE SOCIAL NO BRASIL	1	1	1	90
PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO	1	1	1	90
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA	1	1	1	90
CERTIFICAÇÕES E INDICADORES SOCIAIS	1	1	1	90

GESTÃO PARTICIPATIVA E ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS	1	1	1	90
GOVERNANÇA CORPORATIVA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	1	1	1	90
TÓPICOS ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	1	1	1	90
<b>Carga Horária Total (5 disciplinas)</b>				<b>450</b>

**VI- DISCIPLINAS ELETIVAS:**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	1	1	90
PROCESSOS DECISÓRIOS	1	1	1	90
TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE GESTÃO	1	1	1	90

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 8 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1290 horas/aula, correspondentes a 39 créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P/TP	ES/TO	Total	
4 Disciplinas Obrigatórias Comuns	6	4	6	16	480
5 Disciplinas Optativas por Linha de Pesquisa	5	5	5	15	450
Dissertação			8	8	360
Totais				39	1.290

**Art. 3º** - Poderão complementar, ainda, este currículo disciplinas Eletivas (quadro VI).

**Art 4º** - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 12 (doze) meses

b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a agosto/2003.

Salão das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 251/2005

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – área de concentração em Clínica e Reprodução Animal, Nível Mestrado/Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n° 23069.031389/05-69,

## RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer o currículo do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – área de concentração em Clínica e Reprodução animal, nível de mestrado/doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária, abaixo relacionados:

## Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Órgão de Vinculação Da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Bioestatística	Depto. Bioestatística	04			60
Bioética e Bem Estar Animal	MCV	01			15

## Disciplinas Optativas

Disciplinas	Órgão de Vinculação Da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Bases Bioquímicas dos Processos Patológicos	MCV	02			30
Tópicos de Hamatologia e Citologia Veterinária	MCV	02			30
Tópicos de Bioquímica Clínica Veterinária. Estudo de Casos	MCV	02			30
Tópicos de Doenças Parasitárias	MCV	02			30
Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas	MIP	02	01		60
Métodos Moleculares para Diagnóstico e Avaliação Epidemiológica de Agentes Infecciosos	MIP	02	01		60
Tumores em Medicina Veterinária	MCV	01	01		45
Tópicos de Patologia Geral e Especial	MCV	02			30
Tópicos em Biotécnicas Aplicadas a Reprodução Animal	MCV	02	01		60
Fisiopatologia da Reprodução do Macho	MCV	02	01		60
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	MCV	03	01		75
Tópicos de Genética Aplicada à Reprodução	MCV	01			15
Tópicos Especiais em Reprodução Animal	MCV	02			30
Tópicos de Diagnóstico por Imagens	MCV	01	01		45
Tópicos de Cirurgia e Anestesiologia com Ênfase em Reprodução Animal	MCV	01	01		45
Metodologia da Pesquisa Científica	MCV	02			30
Tópicos de Cardiologia Veterinária	MCV	01			15
Tópicos de Clínica e Patologia Clínica de Animais Selvagens	MCV	02			30
Tópicos de Clínica Médica de Grandes Animais Domésticos	MCV	03			45

Tópicos de Clínica Médica de Pequenos Animais Domésticos	MCV	03			45
Tópicos de Oftalmologia Veterinária	MCV	01			15
Tópicos Especiais em Clínica Veterinária	MCV	02			30
Tópicos de Bases Morfológicas do Aparelho Reprodutor	MCV	02			30
Tópicos de Afecções do Sistema Locomotor	MCV	02			30
Tópicos de Imunologia Veterinária	MIP	01			15
Tópicos Especiais em Doenças Carenciais e Metabólicas	MCV	01			15
Tópicos em Diagnóstico das Doenças Parasitárias	MIP	02			30

Art. 2º - O currículo de Mestrado será composto por: uma dissertação, à qual serão atribuídos 10 (dez) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula de trabalho orientado; 5 (cinco) créditos com 75h (setenta e cinco) horas de carga horária para disciplinas obrigatórias e 13 (treze) créditos, com 195h (cento e noventa e cinco) horas de carga horária para disciplinas optativas.

O currículo de Doutorado será composto por: uma tese, à qual serão atribuídos 20(vinte) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 900 (novecentas) horas/aula de trabalho orientado; 5 (cinco) créditos com 75h (setenta e cinco) horas de carga horária para disciplinas obrigatórias e 30 (trinta) créditos, correspondentes a 485h (quatrocentos e oitenta e cinco) horas de carga horária para disciplinas optativas.

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos do Programa, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-1ES) correspondentes a 60 ( sessenta) horas/aula para o Mestrado e 4 créditos (2T-2ES) correspondentes a 120 (cento e vinte) horas/aula para o Doutorado.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

Para o Mestrado:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

Para o Doutorado:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

**Mestrado** – A carga horária mínima será de 720 (setecentas e vinte) horas, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

**Doutorado** – A carga horária mínima será de 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) horas, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 2º Em caso de impossibilidade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março/2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 252/2005

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária – área de concentração em Clínica e Reprodução Animal, pertencente a Faculdade de Veterinária, integrante do CCM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031389/05-69,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária – área de concentração em Clínica e Reprodução Animal, pertencente a Faculdade de Veterinária, integrante do CCM.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Resolução 248/2002, deste Conselho.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
*Reitor*  
###

(anexo da Resolução CEP nº 252/2005)

**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA – CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL  
(Mestrado e Doutorado)**

**PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**TÍTULO I - O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CAPÍTULO 1 - MODALIDADES DOS CURSOS E SEUS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Mestrado e Doutorado) – Clínica e Reprodução Animal têm por objetivo qualificar profissionais Médicos Veterinários para o desempenho de atividades de alto nível, para o exercício do magistério superior e da pesquisa nas áreas de Clínica Diagnóstica, Preventiva e Terapêutica e Fisiopatologia e Biotécnicas da Reprodução Animal através de estudos regulares que conduzam à obtenção dos graus de Mestre e Doutor, respectivamente, em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal.

**CAPÍTULO 2 - CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS**

**Art. 2º** - A Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), para os níveis de Mestrado e de Doutorado compreenderá:

- a) Disciplinas obrigatórias;
- b) Disciplinas optativas;
- c) Atividades de pesquisa.

**Art. 3º** - Por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimento que constituirá o objeto de estudo escolhido pelo candidato sob a supervisão de seu orientador.

**TÍTULO II - ADMISSÃO**

**CAPÍTULO 1 - EXIGÊNCIAS**

**Art. 4º** - O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar, os seguintes documentos:

**§ 1º** - Para o Curso de Mestrado:

- a) Cópia legível do RG e CIC;
- b) Cópia legível do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) *Curriculum vitae* (modelo Lattes – CNPq) impresso, comprovado e respectivo disquete;
- d) Dois retratos 3x4;
- e) Cartas de recomendação de dois professores de ensino superior ou dos responsáveis pela Instituição de onde procede;
- f) Formulário de inscrição distribuído pela Secretaria do Programa, devidamente preenchido e assinado;
- g) Compromisso de disponibilidade de tempo integral para dedicar-se ao curso, durante 24 meses,
- h) Cópia do CRMV.

**§ 2º** - Para o Curso de Doutorado:

- a) Cópia legível do RG e CIC;
- b) Cópia legível do diploma e do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- c) *Curriculum vitae* (modelo Lattes – CNPq) impresso, comprovado e respectivo disquete;
- d) Dois retratos 3x4;

- e) Cartas de recomendação de dois professores de ensino superior ou dos responsáveis pela Instituição de onde procede;
- f) Formulário de inscrição distribuído pela Secretaria do Programa, devidamente preenchido e assinado;
- g) Compromisso de disponibilidade de tempo integral para dedicar-se ao curso, durante 48 meses;
- h) Possuir Orientador credenciado no Programa;
- i) Possuir pré-projeto de tese elaborado com o Orientador;
- j) Apresentar declaração de aprovação em Língua Inglesa obtida no Mestrado, e
- k) Cópia do CRMV.

§ 3º - O candidato deverá, ainda, atender às exigências do Departamento de Administração Escolar.

## CAPÍTULO 2 - SELEÇÃO

**Art. 5º** - A seleção dos candidatos será feita a partir de:

§ 1º - Para o Curso de Mestrado:

- a) Análise do *Curriculum vitae*;
- b) Análise do Histórico Escolar;
- c) Análise das cartas de recomendação apresentadas;
- d) Análise do projeto;
- e) Entrevista e/ou Avaliação de Conteúdo (conforme previsto no Edital à época do concurso); e
- f) Teste de Proficiência da Língua Inglesa.

§ 2º - Para o Curso de Doutorado:

- a) Análise do *Curriculum vitae*;
- b) Análise do Histórico Escolar;
- c) Análise das cartas de recomendação apresentadas;
- d) Análise do projeto;
- e) Entrevista e/ou Avaliação de Conteúdo (conforme previsto no Edital à época do concurso)
- f) Teste de Proficiência da Língua Espanhola, Francesa ou Alemã.

§ 3º - O teste de língua estrangeira consistirá em demonstração de conhecimento para leitura e interpretação de texto técnico-científico.

§ 4º - À época da seleção, o Colegiado do Programa definirá os pesos respectivos para cada etapa do processo seletivo.

## CAPÍTULO 3 - MATRÍCULA

**Art. 6º** - Os candidatos considerados aptos, através da seleção, serão classificados para as vagas existentes, tendo em vista os resultados obtidos em ordem decrescente, e, atendendo à documentação exigida em Edital à época do Concurso:

- a. a classificação para o curso, será comunicada em data prevista no calendário escolar da UFF, tendo o candidato um prazo de 30 (trinta) dias para confirmar sua disposição em preencher a vaga;
- b. a admissão de um candidato ao Doutorado exigirá como condição maior, que ele tenha a disponibilidade de um professor orientador, conforme Art. 26º;
- c. nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, o candidato selecionado deverá requerer matrícula e inscrição por disciplina ou em outras atividades, apresentando a documentação exigida pelo DAE;
- d. poderá ser concedida transferência, desde que submetida à aprovação do Colegiado, a candidatos procedentes de Cursos autorizados pela CAPES equivalentes ou afins, obedecendo o limite de 1/3 de créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final, bem como o limite de créditos fixados no Art. 31º .

## CAPÍTULO 4 - INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

**Art. 7º** - A cada semestre letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas, sob orientação do Professor/Orientador, dentro do período estabelecido pelos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

## CAPÍTULO 5 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

**Art. 8º** - O aluno só pode permanecer em trancamento, automático ou solicitado, no máximo por 01 (um) período letivo.

**Art. 9º** - O aluno terá a sua matrícula cancelada, contabilizando os períodos de trancamento a que tem direito:

- a) quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme art 31º;
- b) quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas; e
- c) quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

**Art. 10º** - O cancelamento de inscrição em disciplina será feito de conformidade com as normas estabelecidas para os Cursos de Graduação.

**Art. 11º** - A reabertura de matrícula bem como o retorno às atividades discentes ficará na dependência de aprovação pelo Colegiado.

## PARTE II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

### CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

#### SEÇÃO I - COLEGIADO DO PROGRAMA

**Art. 12º** - O Colegiado do Programa será constituído por 07 (sete) professores em exercício no Programa e que venham mantendo produção científica, incluídos o Coordenador e por 1 (um) aluno.

**Art. 13º** - Caberá ao Colegiado:

- a) propor o Regimento Interno e suas alterações;
- b) propor o Currículo do Programa e suas alterações;
- c) aprovar o planejamento do Programa;
- d) aprovar as indicações feitas pelo Coordenador, dos professores que integrarão as Comissões de Seleção dos candidatos e os componentes das Comissões Examinadoras de trabalhos finais (teses e/ou dissertações);
- e) indicar à PROPP, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;
- f) aprovar a indicação de professores orientadores e co-orientadores dos trabalhos finais;
- g) definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e reconhecimento dos professores que integram o corpo docente do programa;
- h) aprovar a programação periódica e propor datas e eventos para calendário escolar a ser enviado a PROAC/DAE para compatibilização e encaminhamento ao CEP;
- i) aprovar o plano ou planos de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF, ou por agências financiadoras externas, nos termos do Art. 16º, item "h";
- j) aprovar a proposta de edital, elaborado pela Coordenação, do sistema de admissão ao Programa, com vistas ao que prescreve o Art. 24º;
- k) julgar, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, as decisões do Coordenador;

- l) propor convênios, para a devida tramitação estatutária, ao Conselho do Centro de Ciências Médicas;
- m) apreciar proposta de convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;
- n) conceder prazo para re-elaboração da tese e/ou dissertação, de acordo com o Art. 42º;
- o) pronunciar-se sobre quaisquer alterações curriculares;
- p) decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação;
- q) aprovar parecer fundamentado do professor orientador, quanto à existência das condições mínimas necessárias ao exame público do trabalho final;
- r) aprovar parecer fundamentado da comissão examinadora do exame de qualificação;
- s) homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final; e

**Art. 14º** - As reuniões ordinárias do Colegiado serão de acordo com calendário a ser aprovado pelo mesmo.

§ **Único** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Programa, ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## SEÇÃO II - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

**Art. 15º** - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, dentre os professores permanentes do Programa, e com titulação de Doutor ou Livre Docente, ambos com mandato de 4 anos, permitida a recondução, os quais serão eleitos na forma definida no Regimento Interno, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro Universitário.

§ **1º** - Somente poderão candidatar-se à Coordenador e Subcoordenador, professores Doutores ou Livre-Docentes, pertencentes ao Colegiado do Programa e que venham mantendo produção científica;

§ **2º** - A eleição se dará com 70% dos votos dos professores permanentes do Programa, 20% dos votos do pessoal técnico-administrativo lotados na respectiva Coordenação e 10% dos votos do corpo discente.

**Art. 16º** - Compete ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) elaborar o planejamento do Programa, submetendo-o ao Colegiado;
- c) coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Programa;
- d) indicar ao Colegiado os docentes que integrarão as Comissões de Seleção dos Candidatos e os componentes das Comissões Examinadoras de trabalhos finais (teses e/ou dissertações);
- e) apreciar os relatórios apresentados pelos bolsistas;
- f) decidir, “*ad-referendum*” do Colegiado, os assuntos urgentes, da competência daquele órgão;
- g) elaborar as programações do Programa, submetendo-as à aprovação do Colegiado;
- h) preparar de comum acordo com o Colegiado do Programa os planos de aplicação de recursos provenientes da UFF ou de agências financiadoras externas;
- i) elaborar o edital relativo ao sistema de admissão a fim de encaminhá-lo ao Colegiado;
- j) articular-se com departamentos de ensino e outros órgãos da Universidade, no interesse do melhor funcionamento do Programa;
- k) solicitar ao Diretor da Unidade, áreas físicas a serem utilizadas pelo Programa, tais como salas de aula e laboratórios;
- l) indicar professor orientador e co-orientador para os alunos selecionados para o programa, nas respectivas áreas de concentração; e
- m) delegar competência para execução de tarefas específicas.

**Art. 17º** - Compete ao Subcoordenador colaborar com o Coordenador e a este substituir em suas faltas e impedimentos e, o sucederá definitivamente se o afastamento se der depois da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador do Programa, sob pena de o programa ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado do Programa.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador do Programa, sob pena de o programa ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

### SEÇÃO III - SECRETARIA

**Art. 18º** - A Coordenação do Programa terá uma Secretaria, a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço baixada pelo Diretor do Centro Universitário, comum para todos os Programas.

### CAPÍTULO 2 - CURRÍCULO

**Art. 19º** - O Currículo do Programa compõe-se de matérias e disciplinas da área de concentração e de outras atividades peculiares ao Programa.

§ 1º - O currículo será elaborado e aprovado pelo Colegiado do Programa, encaminhado ao Colegiado da Unidade e, em seguida, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para parecer técnico e posterior envio ao Conselho de Ensino e Pesquisa, devendo explicitar as matérias, disciplinas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade.

§ 2º - A proposta de criação de novas disciplinas deverá demonstrar, em exposição fundamentada, que as mesmas não implicarão em duplicação de fins ou meios já existentes e a viabilidade de seu funcionamento em termos de recursos humanos.

§ 3º - A exposição a que se refere o § anterior, a ser aprovado pelo Colegiado do Programa, conterá a ementa, o programa, o número de horas teóricas e práticas e o de créditos de disciplinas bem como, se for o caso, de trabalho supervisionado.

**Art. 20º** - Será exigido um número mínimo de disciplinas obrigatórias, de modo a não ser prejudicada a flexibilidade dos planos de estudo individuais.

### CAPÍTULO 3 - PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS

**Art. 21º** - A programação periódica dos cursos especificarão as disciplinas e suas exigências, bem como as demais atividades acadêmicas com o respectivo número de créditos, cargas horárias e ementas.

**Art. 22º** - O Calendário Escolar da UFF, aprovado pelo CEP e divulgado pela PROAC estabelecerá as datas do período letivo e dos demais eventos acadêmicos.

## CAPÍTULO 4 - CORPO DOCENTE

**Art. 23º** - O corpo docente do Programa será constituído por professores indicados pelo seu Colegiado para credenciamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação da plenária. O credenciamento será temporário, com prazo estipulado pelo Colegiado do Programa, o qual a seu critério poderá solicitar o recredenciamento do docente.

§ 1º - Dos docentes de programa de pós-graduação exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação. Os docentes deverão manter seus *Curricula Lattes* atualizados, estar credenciado num grupo de pesquisa do CNPq e enviar comprovante de sua produção técnica e científica à secretaria do Programa para compor os relatórios, imediatamente após a publicação ou execução da mesma.

§ 2º - O corpo docente do programa deverá ser constituído por, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente desta Universidade.

## CAPÍTULO 5 - REGIME ESCOLAR

### SEÇÃO I - DO INGRESSO

**Art. 24º** - Em época estabelecida no Calendário Escolar, o Coordenador do Programa encaminhará à PROPP o edital da seleção dos candidatos, para homologação e posterior divulgação.

**Art. 25º** - O número de vagas no Programa será anualmente fixado pelo Colegiado do Programa.

### SEÇÃO II - DA ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS

**Art. 26º** - Para cada aluno selecionado para o Programa, será indicado pelo Coordenador um orientador e, quando for solicitado pelo orientador, um co-orientador, dentre os docentes credenciados para o programa.

**Art. 27º** - O aluno poderá solicitar mudança de orientador, mediante petição fundamentada, dirigida ao Coordenador do Programa e analisada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 28º** - O professor orientador poderá solicitar, mediante exposição fundamentada, dirigida ao Coordenador do Programa, dispensa de orientação, a qual será analisada pelo Colegiado do Programa.

### SEÇÃO III - DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

**Art. 29º** - O Programa terá regime de tempo integral com dedicação exclusiva, constituindo prazo máximo para o seu término 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Curso de Doutorado, incluindo-se neste prazo a apresentação do trabalho final.

§ 1º - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

§ 2º - Compreendem-se como atividades acadêmicas aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, pesquisas, trabalhos supervisionados ou orientados e seminários.

**Art. 30º** - O período letivo compreenderá 18 (dezoito) semanas.

**Art. 31º** - A integralização dos estudos, que dependerá da comprovação da frequência e do aproveitamento, será expressa em unidade de crédito, constituindo exigência mínima:

§ 1º - O currículo de Mestrado será composto por: uma dissertação, à qual serão atribuídos 10 (dez) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula de trabalho orientado; 5 (cinco) créditos com 75h (setenta e cinco) horas de carga horária para disciplinas obrigatórias e 13 (treze) créditos, com 195h (cento e noventa e cinco) horas de carga horária para disciplinas optativas.

§ 2º - O currículo de Doutorado será composto por: uma tese, à qual serão atribuídos 20 (vinte) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 900 (novecentas) horas/aula de trabalho orientado; 5 (cinco) créditos com 75h (setenta e cinco) horas de carga horária para disciplinas obrigatórias e 30 (trinta) créditos, correspondentes a 485h (quatrocentos e oitenta e cinco) horas de carga horária para disciplinas optativas.

**Art. 32º** - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas, a 30 (trinta) de aulas práticas ou teórico-práticas, e 45 (quarenta e cinco) de trabalhos orientados, estágio supervisionado ou laboratório.

**Art. 33º** - Os créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, credenciados e equivalentes, só serão aceitos até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total de créditos do programa.

**Art. 34º** - A frequência será obrigatória, exigindo-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença efetiva por disciplina ou atividade.

**Art. 35º** - Os resultados das avaliações realizadas durante os cursos e igualmente para o processo de seleção, serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota menor que seis por disciplina e/ou atividade acadêmica;

§ 2º - Para a preparação do trabalho final o aluno deverá ter no conjunto de disciplina a média igual ou superior a 6 (seis).

**Art. 36** - O aluno matriculado em um curso de Mestrado poderá passar diretamente para o Doutorado, desde que haja:

- a. solicitação de seu professor-orientador devidamente justificada;
- b. avaliação positiva de uma banca examinadora, composta por professores indicados pelo Colegiado do Programa;
- c. aprovação desta avaliação pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O aluno deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do curso de Doutorado dentro dos prazos estabelecidos por este Regimento.

§ 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste regimento incorre no que prevê o item “a” do artigo 9, deste Regimento, com fins de cancelamento de matrícula.

**Art. 37º** - Para a elaboração do trabalho final, o aluno contara com um professor orientador, designado no ato da inscrição, cujo nome será homologado pelo Colegiado.

## CAPÍTULO 6 - CONCESSÃO DE TÍTULOS

### SEÇÃO I - EXIGÊNCIAS

**Art. 38º** - É exigida, para obtenção do grau de Mestre e/ou Doutor:

- a) a apresentação e aprovação do trabalho final equivalente na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido, atualização bibliográfica, sistematização e demais requisitos da espécie;
- b) integralização curricular do programa;
- c) aos alunos de Doutorado, será exigido uma pré-defesa (qualificação), argüida por uma comissão composta de 02 (dois) membros da instituição e 01 (um) membro externo, todos com título de doutor.

§ **único** - Antes da apresentação deste trabalho final, o aluno de Mestrado deverá ter enviado para a publicação, sobre o tema escolhido, pelo menos um artigo ou resumo em revista científica indexada ou em anais de congresso, e o aluno de Doutorado deverá ter publicado sobre o tema escolhido, um artigo revista científica indexada, neste caso, seguindo os critérios estabelecidos pela CAPES.

**Art. 39º** - Para pronunciamento do Colegiado, o aluno deverá requerer, ao mesmo, a apresentação do trabalho final, anexando ao requerimento uma declaração do professor orientador de que o trabalho está em condições de ser julgado.

§ **único** - Junto à solicitação, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, o aluno do Curso de Mestrado deverá encaminhar 3 (três) exemplares da dissertação, para serem distribuídos à Comissão Examinadora e 1 (um) para o membro suplente, enquanto que o aluno do Curso de Doutorado, 5 (cinco) exemplares do trabalho final, para serem distribuídos à Comissão Examinadora, e 02 (dois) para os membros suplentes.

## SEÇÃO II - TRABALHO FINAL

**Art. 40º** - Fica definido como trabalho final:

a) no curso de Mestrado - dissertação que represente um trabalho de pesquisa, definido quanto às suas características pelo Regimento Interno do Programa, no qual o mestrando demonstre domínio do tema escolhido;

b) no curso de Doutorado - tese que represente trabalho original de pesquisa e real contribuição para a área de conhecimento, além de satisfazer outras exigências prescritas no Regimento Interno do Programa.

**Art. 41º** - O trabalho final será julgada por uma Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 do membro pertencente a outra Instituição de Ensino Superior, para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) membros, sendo no mínimo, 2 (dois) dos membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior, para o Curso de Doutorado.

§ **1º** - Caberá ao orientador a presidência da Comissão Examinadora. Entretanto, em caso de impedimento, por parte do Orientador, o Coordenador designará o presidente.

§ **2º** - Cada membro da Comissão Examinadora expressará o seu julgamento na apreciação da apresentação do trabalho final, sendo o mesmo julgado como “Aprovado” ou “Reprovado” de acordo com a maioria dos membros.

**Art. 42º** - A Comissão Examinadora de trabalho terminal poderá exigir modificações e conceder prazo para re-apresentação do referido trabalho, dentro da duração prevista para o Programa e de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, através de parecer fundamentado, a ser homologado pelo Colegiado do Programa;

**Art. 43º** - Após a defesa do trabalho final, o aluno terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a entrega, na Coordenação do Programa, de 03 (três) exemplares do referido trabalho, devidamente corrigido, ficando vedada à solicitação de qualquer tipo de documento relativo a sua defesa, enquanto não cumprida esta determinação.

**Art. 44º** - Ao aluno do Programa que satisfizer às exigências do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” e deste Regimento Interno, será conferido o respectivo Grau.

**Art. 45º** - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, a Secretaria da Coordenação encaminhará ao respectivo Centro para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a documentação pertinente da qual constarão, obrigatoriamente, a ata dos trabalhos finais, com parecer da Comissão Examinadora, e o histórico escolar do aluno.

§ **único** - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer e encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos que, depois de examinar o atendimento aos aspectos formais, expedirá o competente diploma.

### PARTE III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46º** - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela pelo Colegiado do Programa.

**Art. 47º** - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação, revogando a Resolução do CEP/UFF 248/2002.

#####

### RESOLUÇÃO Nº 253/2005

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a Universia Brasil S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 393/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002249/201-50,

RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções** com a **Universia Brasil S/A**, celebrado em 23 de setembro de 2005, objetivando a concretização do Portal Universia “PORTAL” na UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 254/2005

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a Mitra Arquidiocesana de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 412/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006438/04-44,

RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, celebrado em 15 de julho de 2005, entre a **Universidade Federal Fluminense -UFF** e a **Mitra Arquidiocesana de Niterói**, objetivando a integração institucional entre a UFF e a Mitra Arquidiocesana de Niterói, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para a execução de programas de educação continuada, reciclagem profissional, cooperação e assessoramento técnico.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 255/2005

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF e a Califórnia State University.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 435/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006264/05-09,

RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação**, com a **California State University, Fullerton**, assinado em 08 de abril de 2005, objetivando conceder intercâmbio de alunos para estudo no exterior.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 256/2005

EMENTA: Ratificação dos Termos Aditivos ao Convênio celebrado entre a UFF e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 394/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020847/2004-53,

## RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo Aditivo nº 001/ANTT/2005** e ao **Termo Aditivo nº 002/ANTT/2005** ao Convênio nº 001/ANTT/2005, celebrado em 02 de fevereiro de 2005, assinados, respectivamente em 16/06/2005 e 01/07/2005, entre a **Agência Nacional de Transportes Terrestres –ANTT** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando, respectivamente, a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 001/ANTT/2005 e prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, das atividades do supracitado Convênio e ajustar o seu Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 257/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Técnico-Científica celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 390/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002734/05-57,

RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria, no que se relaciona ao **Convênio de Cooperação Técnico-Científica**, assinado em 24/08/2005, entre a **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT** e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, objetivando analisar os impactos sócio-econômicos da Ponte Rio – Niterói nos agentes econômicos e nas cidades circunvizinhas, como consequência de sua utilização para o fluxo de pessoas e cargas.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 258/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cotutela de Tese celebrado com a Universidade de Bretagne Occidentale.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 389/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006975/05-75,

RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio de Cotutela de Tese**, celebrado em 01/07/2005, com a **Universidade de Bretagne Occidentale**, objetivando reger as relações entre a UBO e a UFF no que concerne o trabalho de pesquisa efetuado no âmbito da preparação de uma Tese de Doutorado em Geologia e Geofísica Marinhas, pelo Sr. Ivo Bruno Machado Pessanha.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 259/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 430/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005213/03-90,

## RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, celebrado em 19 de março de 2004, entre a **Universidade Federal Fluminense** e o **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira - IEAPM**, objetivando a operação conjunta dos partícipes, visando estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico nas áreas de ciências físicas e naturais, tecnologia e engenharia relacionadas ao meio ambiente marinho, englobando: assessoria, consultoria e coordenação de projetos; realização de estudos, pesquisas e experimentos, proposição de cursos técnicos em níveis diversos e de programas de estágios para pesquisadores e alunos; intercâmbio de informações técnico-científicas e demais atividades afins.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 260/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado com a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 381/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001457/05-65,

## RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria, no que se relaciona ao **Convênio nº 006/2005**, assinado em 24/01/2005, celebrado com a **União**, representada pelo **Ministério da Educação** por intermédio da **Secretaria de Educação Superior**, objetivando o apoio financeiro para atender os desembolsos do Programa de Residência Médica, exercício 2005.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 261/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado com a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 381A/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.003165/05-67,

## RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio n° 042/2005**, assinado em 25/07/2005, celebrado com a **União**, representada pelo **Ministério da Educação**, por intermédio da **Secretaria de Educação Superior**, objetivando Apoio para atender o Projeto de Adaptação da Unidade Funcional Salas de Aula e Laboratórios para o Portador de Deficiência Motora.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 262/2005

EMENTA: Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e a *Associação Educacional Plínio Leite*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 401/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002958/02-16,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Termo Aditivo ao Convênio**, assinado em 16/10/2002, entre a Universidade Federal Fluminense, e a *Associação Educacional Plínio Leite*, objetivando incluir os Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Fisioterapia e Serviço Social na Cláusula Primeira do Convênio celebrado entre as partes em 16/10/2002, com vista a proporcionar estágio aos estudantes do Centro Universitário Plínio Leite.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 263/2005

EMENTA: Aprovação do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e a *Fundação Oswaldo Cruz*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 436/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005236/02-13,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Termo Aditivo ao Convênio**, assinado em 29/08/2003, entre a Universidade Federal Fluminense, e a *Fundação Oswaldo Cruz*, objetivando executar o Projeto “Caracterização das células que migram e desenvolvem a insulite auto-imune em camundongos diabéticos não-obesos (NOD)”.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 264/2005

EMENTA: Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação assinado entre a UFF e a **Advocacia Geral da União**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 441/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000146/04-06,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n.º 14/2004, assinado em 12/11/2004, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Advocacia Geral da União**, objetivando a prorrogação da vigência de que trata a Cláusula Sexta do Instrumento original, passando a ter início em 12/11/2005 e término previsto para 11/11/2005.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 265/2005

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica-Científica, a ser celebrado entre a UFF e o *Centro Federal de Educação Tecnológico de Campos – CEFET/Campos*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 386/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021029/05-59,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Técnica-Científica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o *Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos – CEFET - Campos*, visando a colaboração mútua entre o CEFET Campos e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a cooperação técnico-científica.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 266/2005

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o *Comando do Exército*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 391/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003772/05-27,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o *Comando do Exército*, objetivando estabelecer e regular programas de Cooperação Técnico-Científica e de Formação de Recursos Humanos entre a UFF e o IME, respeitadas as legislações específicas de ambos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 267/2005

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o *Município de Bom Jesus de Itabapoana*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 395/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.071000/05-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o *Município de Bom Jesus de Itabapoana*, objetivando a integração institucional entre a UFF e o município, visando a programas de atendimento ao Município de Bom Jesus de Itabapoana e à sua população.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 268/2005

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula – FUNLAR RIO*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 405/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002891/05-62,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula – FUNLAR RIO*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e Educação Profissional de Nível Técnico oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 269/2005

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *União Fabril Exportadora S/A (UFE)*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 397/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003470/04-78 ,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *União Fabril Exportadora S/A (UFE)*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 270/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *União*, representada pelo *Ministério da Educação*, por meio de seu *Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 400/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003951/05-64 ,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio nº 001/2005 a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *União*, representada pelo *Ministério de Educação*, por meio de seu *Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES* , objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado a(s) área(s) temática(s) de: Biblioteconomia e Documentação, História, Geografia, Ciências Econômicas, Nutrição, Pedagogia, Medicina, Odontologia, Matemática, Letras, Ciências Contábeis, Administração, Física, Química e Ciências da Computação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 271/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *M.I. Montreal Informática Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 396/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005714/05-38 ,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *M.I. Montreal Informática Ltda.* , objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2°** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 272/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Consulpri Consultoria e Projetos Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 383/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.006443/05-38,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *Consulpri Consultoria e Projetos Ltda.* , objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2°** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 273/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e *Hartmann-Rio Tecnologia da Informações Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 385/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.006446/05-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Hartmann-Rio Tecnologia da Informação Ltda*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 274/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Itaipava Empreitada de Labor Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 384/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.006507/05-09,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *Itaipava Empreitada de Labor Ltda*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 275/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o *Condomínio do Edifício Sheraton Barra*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 434/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006652/05-81,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e o *Condomínio do Edifício Sheraton Barra*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 276/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Universidade Federal de Minas Gerais, por meio de sua Escola de Veterinária*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 437/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006682/05-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *Universidade Federal de Minas Gerais, por meio de sua Escola de Veterinária*, objetivando propiciar aos estudantes da Instituição de Ensino, regularmente matriculados e com freqüência efetiva, a realização de estágio curriculares na UFMG – Escola de Veterinária.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 277/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Saybolt – Concremat Inspeções Técnicas Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 442/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006824/05-17,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Saybolt – Concremat Inspeções Técnicas Ltda.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 278/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Contemat Engenharia e Geotecnia S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 439/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006825/05-61,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Contemat Engenharia e Geotecnia S.A.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 279/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 447/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006826/05-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 280/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 449/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006827/05-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 281/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Farmabase Saúde Animal Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 402/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006865/05-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Farmabase Saúde Animal Ltda.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 282/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Sinaf Previdencial Cia de Seguros

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 392/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007122/05-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Sinaf Previdencial Cia de Seguros*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 283/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e CIMAF Cabos S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 445/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007123/05-03,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *CIMAF Cabos S.A.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 284/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Stewart Engenharia e Participações Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 448/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007301/05-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e *Stewart Engenharia e Participações Ltda.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 285/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e *Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Software e Internet – ASSESPRO Regional*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 413/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007302/05-32,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Software e Internet – ASSESPRO Regional*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 286/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e *Albergue Tijuca Hostel Ltda-ME*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 451/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007328/05-81,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Albergue Tijuca Hostel Ltda-ME*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 287/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e *SFMATEL Indústria e Comércio de Madeira Ltda - ME*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 403/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007401/05-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *SFMATEL Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 288/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o *Núcleo de Cultura e Comunicação Qualidade e Vida*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 404/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007402/05-69,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e o *Núcleo de Cultura e Comunicação Qualidade e Vida*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 289/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 440/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007480/05-63,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos oferecidos por ambas Instituições de Ensino.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 290/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *KFC Projetos e Consultoria Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 438/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007483/05-05,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *KFC Projetos e Consultoria Ltda.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 291/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Editora O Dia S.A.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 444/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007513/05-75,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *Editora O Dia S.A.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2°** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 292/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz - ASFOC*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 443/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007514/05-10,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a *Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz - ASFOC*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2°** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 293/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o *Município de Pinheiral*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 432/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007515/05-64,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e o *Município de Pinheiral*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação e Educação Profissional de Nível Técnico oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N° 294/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o *Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – SINDIPETRO/RJ*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 433/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007544/05-26,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e o *Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – SINDIPETRO/RJ*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 295/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e *Pensalab Equipamentos Industrial Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 446/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008006/05-59,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e *Pensalab Equipamentos Industrial Ltda.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####